

LEI Nº 1.428

DE 02 DE MAIO DE 1988

“Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Pentecostal Salvos por Cristo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Pentecostal Salvos por Cristo, com sede à Rua Flora nºs 94 e 95, Vila das Mangueiras, neste Município.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
02 de maio de 1988.

Projeto n.º 22 / 88

Ataide Lemos

Publicado 03 / 05 / 88

10 Gentual